



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA -CE.

Ref.: Edital nº 0609.01/2019/TP

Ato Administrativo de Impugnação A) apresentou cópia de documento sem assinatura previsto no item 4.2.2 "b" do edital, sendo que o mesmo não está autenticado em cartório ou mesmo com código de validação, conforme determina o item 4.1 "a" do edital, não sem verificou por consulta ao QR/CODE do documento sua autenticidade. **B)** apresentou capital social informado no Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2018), divergente dos valores do capital social constante no 4º aditivo ao ato constitutivo da empresa, bem como o capital social informado no CREA/PJ.

LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, na Rua Valdir Lopes, 906 B, Centro, CEP: 61.880 - 000, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.113.664 / 0001 - 22, representada por seu(a) SÓCIO(A) ADMINISTRADOR, Sr.(A) **HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 046.121.883 - 41, vem, tempestivamente, perante V. Sa., apresentar.

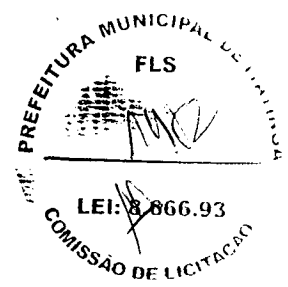
LEHON CONSTRUÇÕES
Haderlana Sales
Sócia-Proprietária



LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 18.113.664 / 0001 – 22. Rua: Valdir Lopes, 906 B, Centro, Itaitinga – CE, 61880 – 000.

Fone: (85) 9 8526 – 2420 / (85) 9 8646 – 2305 E – mail: haderlanasales@hotmail.com



RECURSO ADMINISTRATIVO

Com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

1 - PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."



LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 18.113.664 / 0001 – 22. Rua: Valdir Lopes, 906 B, Centro, Itaitinga – CE, 61880 – 000.

Fone: (85) 9 8526 – 2420 / (85) 9 8646 – 2305 E – mail: haderlanasales@hotmail.com

LEHON CONSTRUÇÕES
Haderlana Sales
Sócia-Proprietária

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente *ad argumentandum*, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1.1. DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º - O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”



LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 18.113.664 / 0001 – 22. Rua: Valdir Lopes, 906 B, Centro, Itaitinga – CE, 61880 – 000.

Fone: (85) 9 8526 – 2420 / (85) 9 8646 – 2305 E – mail: haderlanasales@hotmail.com

LEHON CONSTRUÇÕES
Haderlana Sales
Sócia Proprietária

2 - DOS FATOS

Atendendo ao chamamento da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE para o certame licitacional, através do edital de nº 0609.01/2019/TP , questionamos o motivo da INABILITAÇÃO citada no item abaixo:

Item 4.2.2 "b" A) apresentou cópia de documento sem assinatura previsto no edital, sendo que o mesmo não está autenticado em cartório ou mesmo com código de validação, conforme determina o item 4.1 "a" do edital, não sem verificou por consulta ao QR/CODE do documento sua autenticidade.

B) Apresentou capital social informado no Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2018), divergente dos valores do capital social constante no 4º aditivo ao ato constitutivo da empresa, bem como o capital social informado no CREA/PJ.

3 - DO DIREITO

- A) O documento apresentado sem assinatura previsto no item 4.2.2 foi fornecido pela própria prefeitura de Itaitinga, ou seja o documento fornecido não se trata de uma cópia, e possui todas as características de um documento ORIGINAL. Sendo que o mesmo não está autenticada em cartório devido possuir o QR code. QR code este que veio fornecido de um papel impresso na própria prefeitura. Então se conclui, que a inobservância da eficácia, do documento digital é de inteira responsabilidade da própria prefeitura de Itaitinga, que forneceu o documento original, dentro do padrão, mas com problema em seu leitor digital.
- B) O balanço patrimonial é uma demonstração contábil que tem, por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica de uma entidade (em geral, uma empresa) em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio em determinada data). O balanço patrimonial apresenta os ativos (bens e direitos), passivos (exigibilidades e obrigações) e o patrimônio líquido, que é



LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 18.113.664 / 0001 – 22. Rua: Valdir Lopes, 906 B, Centro, Itaitinga – CE, 61880 – 000.

Fone: (85) 9 8526 – 2420 / (85) 9 8646 – 2305 E – mail: haderlanasales@hotmail.com

LEHON CONSTRUÇÕES

Haderlana Sales
Proprietária



resultante da diferença entre o total de ativos e o total de passivos. O balanço pode ser considerado como uma igualdade contabilística dividida em dois membros, o primeiro membro é representado pelo ativo, e o segundo membro pelo passivo e capital próprio da empresa.

Na contabilidade e no direito, a palavra "balanço" decorre do equilíbrio ou da igualdade expresso nas seguintes fórmulas contábeis:

Patrimônio Líquido = Ativo - Passivo

Aplicações = Origens.

O balanço patrimonial é obrigatório para todos os empresários e sociedades com duas exceções previstas (empresários rurais e microempresas) e sua estrutura é uma consequência das partidas dobradas aonde para um ou mais crédito existirá um ou mais débito de mesmo valor. Os "pequenos empresários" são as empresas familiares onde a própria família trabalha nela e não tem empregados contratados, não os se confundindo com os donos de empresa de pequeno porte (EPP).

O termo "patrimônio" refere-se ao conjunto de bens, direitos e obrigações.

Juntando as duas partes, obtém-se o balanço patrimonial, equilíbrio do patrimônio, igualdade patrimonial. Em sentido amplo, o balanço evidencia a situação patrimonial da empresa em determinada data.

Ou seja a empresa LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA teve alteração no seu capital social, no dia 01/03/2019 conforme consta em seus DOCUMENTOS EM ANEXO. Como o balanço patrimonial é um documento feito referente ao ano anterior, não houve a necessidade de alteração do mesmo.

O valor do balanço patrimonial só poderá entrar em concordância com com 4º ADITIVO CONSOLIDADO e a CERTIDÃO DO CREA no início do ano de



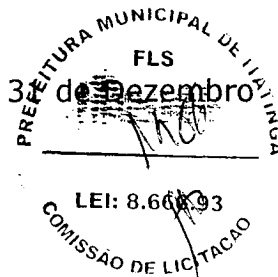
LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 18.113.664 / 0001 – 22. Rua: Valdir Lopes, 906 B, Centro, Itaitinga – CE, 61880 – 000.

Fone: (85) 9 8526 – 2420 / (85) 9 8646 – 2305 E – mail: haderlanasales@hotmail.com

LEHON CONSTRUÇÕES
Haderlana Sales
Sócia-Proprietária

2020, quando será feito o encerramento do balanço em 31 de dezembro de 2019.



4 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer dignese V. Exa. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a anulação da exigência do motivo **a** e **b** dos ATOS DE JULGAMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, declarando-se que a RECORRENTE possa prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,
Pede deferimento.

ITAITINGA - CE, 02 de Outubro de 2019.

Haderlana Nemelly Sales Ribeiro

LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 18.113.664/0001-22

LEHON CONSTRUÇÕES
Haderlana Sales
Sócio-Proprietária



LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 18.113.664 / 0001 – 22. Rua: Valdir Lopes, 906 B, Centro, Itaitinga – CE, 61880 – 000.
Fone: (85) 9 8526 – 2420 / (85) 9 8646 – 2305 E – mail: haderlanasales@hotmail.com

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.01/2019/TP

OBJETO: EXECUÇÃO COMPLEMENTAR NA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTHER CAVALCANTE ASSUNÇÃO, CONSTRUÇÃO DA CASA DE GERADOR, ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONJ. FOSSA E RESERVATÓRIO ELEVADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONF. PT 0374502-64.


Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (30.09.2019), na cidade de Itaitinga-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (Presidente); ERMOGENS ABREU RIBEIRO E ANTÔNIO EVANGELISTA NETO (Membros) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PEÇOS Nº 0609.01/2019/TP, realizarem os atos de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.^a Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram **INABILITADOS: 1. MONTE SIÃO EMPREEDIMENTOS EIRELI – inscrito no CNPJ sob o nº. 09.423.269/0001-55 – Motivos: a) apresentou comprovação de qualificação técnica prevista no item 4.2.4.2 do edital, CAT sem registro de atestados de obra concluídos conforme exigido no item 4.2.4.2.1 do edital; b) conforme verificado nas vedações previstas no CREA/PJ da empresa, conforme exigência do edital no item 4.2.4.1 do edital, empresa não pode participar de licitação em que a empresa: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.191.777/0001-20, participe como é o caso; 2. PARENTE EDIFICACÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.490.202/0001-12 – Motivos: a) não apresentou atestado de capacidade técnica de obra concluída junto ao acervo técnico CAT nº. 29726/2009, descumprindo o que determina o item 4.2.4.2 c/c 4.2.4.2.1 do edital, bem como o acervo técnico apresentado é incompatível com o objeto da licitação; b) não apresentou o CRC, documento exigido no item 4.2.1 “g” bem como condição de participação previsto no item 2.2.1 do edital; c) ausência da declaração prevista no item 4.2.4.8 do edital; d) não apresentou DRE junto com o balanço patrimonial, exigência prevista no item 4.2.5.1 do edital; e) não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, exigência prevista no item 4.2.5.1 do edital; f) não apresentou os índices financeiros exigidos no item 4.2.5.9 do edital; 3. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.492.879/0001-31 – Motivos: a) acervo técnico apresentando conforme exigido no item 4.2.4.2 c/c 4.2.4.2.1 do edital é incompatível com o objeto da licitação; b) não apresentou os termos de abertura e encerramento extraídos do livro diário, junto ao Balanço Patrimonial do último exercício fiscal, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital, se limitando a apresentar termo de abertura/encerramento de pedido de autenticação de Balanço Patrimonial para Junta Comercial; 4. JOTTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.807.346/0001-20 – Motivos: a) objeto social do ato constitutivo da empresa é incompatível com o objeto da licitação, conforme exigido no item 4.2.1 “b”, bem como condição de participação previsto no item 2.2.2 do edital; b) ausência da declaração de conhecimento do local e condições de execução do objeto, conforme item 4.2.4.9.2 do edital; c) não apresentou declaração prevista no item 4.2.4.8 do edital, relativas a relação explícita dos equipamentos e sua disponibilidade; 5. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.191.777/0001-20; a) conforme verificado nas vedações previstas no CREA/PJ da empresa, conforme exigência do edital no item 4.2.4.1 do edital, empresa não pode participar de licitação em que a empresa: MONTE SIÃO EMPREEDIMENTOS EIRELI – inscrito no CNPJ sob o nº. 09.423.269/0001-55, participe como é o caso; b) não apresentou declaração prevista no item 4.2.4.8 do edital, relativas a relação explícita dos equipamentos e sua disponibilidade; c) apresentou capital social informado no Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2018), divergente dos valores do capital social constante no 1º aditivo ao ato constitutivo da empresa; 6. LEHON CONSTRUÇÕES E**

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPREDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.113.664/0001-22 – **Motivos:** a) *apresentou cópia de documento sem assinatura previsto no item 4.2.2. "b" do edital, sendo que o mesmo não está autenticado em cartório ou mesmo com código de validação, conforme determina o item 4.1. "a" do edital, não sem verificou por consulta ao QR/CODE do documento sua autenticidade;* b) *apresentou capital social informado no Balanço Patrimonial do ultimo exercício financeiro (2018), divergente dos valores do capital social constante no 4º aditivo ao ato constitutivo da empresa, bem como o capital social informado no CREA/PJ;* **7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.932.123/0001-14 – **Motivos:** a) *apresentou cópia de documento previsto no item 4.2.1. "f" do edital, por autenticação digital, conforme exigido no item 4.1 "a" do edital com declaração de autenticidade vencida para consulta, para a abertura do certame, desse modo autenticidade vencida.* Foram declaradas a **HABILITAÇÃO** das empresas: 8. **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.044.788/0001-17; 9. **MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.305.610/0001-42; 10. **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39; 11. **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.236.949/0001-81; 12. **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.025.604/0001-13. A Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal Diário Oficial do Município de Itaitinga, bem como no sítio eletrônico Oficial do Município em <https://www.itaitinga.ce.gov.br/index.php>, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

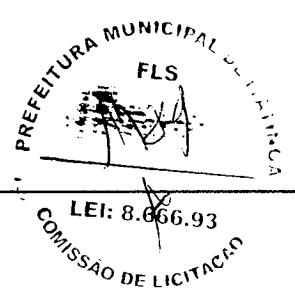

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Presidente


ERMOGENS ABREU RIBEIRO
Membro da CPL


ANTÔNIO EVANGELISTA NETO
Membro da CPL



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA
CADASTRO MUNICIPAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 07/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41557	CNPJ/CPF: 18113664000122	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
--	-------------------------------------	------------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
LEHON EMPREENDIMENTOS

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
4120400 Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
6810201 Compra e venda de imóveis próprios

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
412040000- 7.02 4.0000% - Construção de edifícios
412040005- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412040006- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040007- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040008- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
433040400- 7.02 4.0000% - Serviços de pintura de edifícios em geral

CEP 61880000	LOGRADOURO RUA VALDIR LOPES	NÚMERO 906
------------------------	---------------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAITINGA	UF CE
-------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2019
------------------------------------	-----------------------------------	--	---

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
---	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO 07/03/2019
-------------------------------------	---------------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.
O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
--------------------------------------	-----------------------------------

Aróliza Amélia Piabot
de Drumond e Silva
Fiscal de Tributos Municipais
Código: 10558



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 195579/2019

Emissão: 11/09/2019

Validade: 31/08/2020

Chave: 6Y2CC

LEI: 8.066.93

LEI: 8.066.93

LEI: 8.066.93

LEI: 8.066.93

LEI: 8.066.93

LEI: 8.066.93

LEI: 8.066.93

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 18.113.664/0001-22

Registro: 001041866-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 03/09/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO TAIS COMO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMO ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições do Objetivo Social: OBS.1: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA OBS.2: Na área de instalação elétrica a empresa somente poderá atuar em instalações elétricas PREDIAIS e em BAIXA TENSÃO

Endereço Matriz: RUA VALDIR LOPES, 906, B, CENTRO, ITAITINGA, CE, 61880000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 19/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001042283DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA - ME - 41.388.083/0001-15; JR ENGENHARIA LTDA EPP - 04.883.004/0001-16;

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (2/2)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

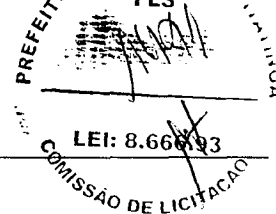
CREA-CE

Nº 195579/2019

Emissão: 11/09/2019

Validade: 31/12/2019

Chave: 6Y2CC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ RODRIGUES ROCHA

Registro: 060041210-5

CPF: 202.680.173-87

Data Início: 28/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ESPEC.EM ENGENHARIA URBANA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO LINCOLN ARAÚJO COSTA

Registro: 060902556-2

CPF: 783.913.503-04

Data Início: 19/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

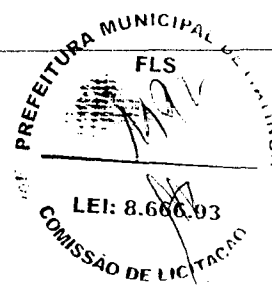
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº313/86 DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DE SUA RESPECTIVA MODALIDADE PROFISSIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2018

LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 18.113.664/0001-22
RUA VALDIR LOPES, 906, SALA B - CENTRO, 61880-000
Itaitinga - CE

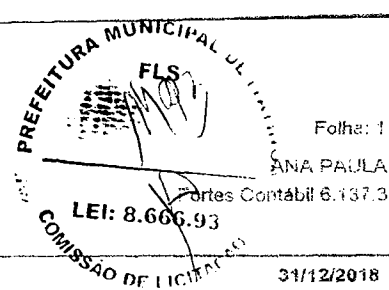
NIRE: 23201538759 - Data: 08/05/2013

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA

Empresa: LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.113.664/0001-22

NIRE: 23201538759 - Data: 08/05/2013



Folha: 1

ANA PAULA

Portes Contábil 6.137,3

LEI: 8.666.93

Conta	Descrição	31/12/2018
1	ATIVO	74.480,00 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	74.480,00 D
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	74.480,00 D
1.1.1.01	Caixa	74.480,00 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	74.480,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	61.256,00 C
2.1.6	Dividendos a Pagar	61.256,00 C
2.1.6.01	Honorio Matos Cavalcante Neto	68.193,20 C
2.1.6.02	Patricia Meira Lima cavalcante	3.062,80 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	13.224,00 C
2.3.1	Capital Social	10.000,00 C
2.3.1.01	Capital Subscrito	10.000,00 C
2.3.1.01.01	Honório Matos Cavalcante Neto	9.500,00 C
2.3.1.01.02	Patricia Meira Lima Cavalcante	500,00 C
2.3.2	Reservas	3.224,00 C
2.3.2.02	Reservas de Lucros	3.224,00 C
2.3.2.02.01	Reserva Legal	3.224,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 74.480,00 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

Itaitinga-CE 31 de Dezembro de 2018

Haderiana Monelly Sales Ribeiro
Sócio Administrador
CPF nº 046.121.383-41

Ana Paula Ferreira Barbosa
Contadora
CRC-CE 022467/C-2

sexta-feira, 5 de julho de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5288905 em 05/07/2019 da Empresa LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nire 23201538759 e protocolo 191277291 - 03/07/2019. Autenticação: 1663DD3ECD5F13107EE22EB8C047AE7E5C12DC2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.729-1 e o código de segurança GpIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/17

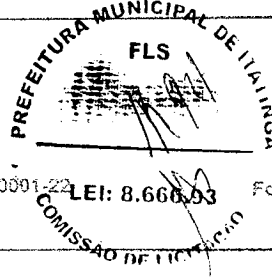
Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA

Empresa: LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.113.864/0001-22

NIRE: 23201538759 - Data: 08/05/2013

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral



Folha: 2

ANA PAULA

Fortes Contábil 6.137,3

Conta	01/01/2018	31/12/2018
(+) RECEITA BRUTA		68.400,00
(-) Deduções de Vendas		3.420,00
Impostos sobre Vendas		3.420,00
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		64.980,00
(=) LUCRO BRUTO		64.980,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		500,00
DESPESAS GERAIS		500,00
(=) RESULT OPER ANTES DO RESULT FINANC		64.480,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		64.480,00

Itaitinga-CE, 31 de Dezembro de 2018

Haderiana Monelly Sales Ribeiro
Sócio Administrador
CPF nº 046.121.383-41

Ana Paula Ferreira Barbosa
Contadora
CRC-CE 02246710-2

segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

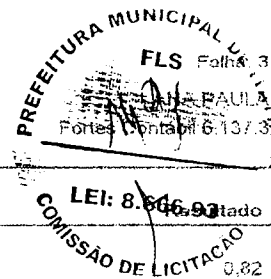
Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA

Empresa: LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.113.664/0001-22

Mês/Ano: 12/2018



Código	Nome Valores	Expressão	
ET	= ENDIVIDAMENTO TOTAL (61.256,00 + 0,00) / 74.480,00 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total	$(c21+c22)/C1$	
IS	= INDICE DE SOLVENCIA 74.480,00 / (61.256,00 + 0,00) Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	$c1/(c21+c22)$	1,22
LC	= LIQUIDEZ CORRENTE 74.480,00 / 61.256,00 Ativo Circulante / Passivo Circulante	$c11/c21$	1,22
LG	= LIQUIDEZ GERAL (74.480,00 + 0,00) / (61.256,00 + 0,00) (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	$(c11+c121)/(c21+c22)$	1,22
LI	= LIQUIDEZ IMEDITA 74.480,00 / 61.256,00 Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante	$c111/c21$	1,22
LS	= LIQUIDEZ SECA (74.480,00 - 0,00) / 61.256,00 (Ativo Circulante - Estoque) / Passivo Circulante	$(c11-c113)/c21$	1,22

Juazeiro-CE, 31 de Dezembro de 2018

Haderiana Monelly Sales Ribeiro
Sócio Administrador
CPF nº 046.121.353-41

Ana Paula Ferreira Barbosa
Contadora
CRC-CE 022487/O-2

segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

Fim

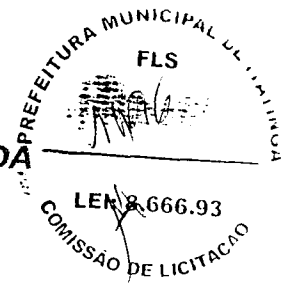


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5288905 em 05/07/2019 da Empresa LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nire 23201538759 e protocolo 191277291 - 03/07/2019. Autenticação: 1663DD3ECD5F13107EE22EB8C047AE7E5C12DC2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.729-1 e o código de segurança GpIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/17

LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE: 23201538759
CNPJ Nº 18.113.664/0001-22



A parte adiante qualificada:

HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO, Brasileiro, empresário, divorciado, maior, natural de Quixeramobim estado da Ceará, nascido em 28 de setembro de 1978, registrado no CPF sob nº 796.661.833-15 e RG nº 95013005878 SSP-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado Ceará, sito à Rua paisagística, nº 100, Apto 203 Bloco 03 - Bairro Edson Queiroz, CEP 60.812-535.

Único componente da sociedade limitada denominada **LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Iaitinga, estado Ceará, sito à Rua Valdir Lopes, nº 906A, Bairro Centro, Iaitinga (CE), CEP 61.880-000, inscrito no CNPJ nº 18.113.664/0001-22 registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC**, sob o NIRE 23201538759 por despacho em 08 de maio de 2013, delibera, por este instrumento, **ALTERAR** o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social principal: - Construção de edifícios (4120400), Serviços de pintura de edifícios em geral (4330404), Compra e venda de imóveis próprios (6810201), Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821801), Serviço de engenharia (7112000), Administração de obras (4399101), Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119701), Obras de alvenaria (4399103), Obras de irrigação (4222702), Obras de terraplenagem (4313400), Obras de Fundação (4391600), Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas (4213800), Outras obras de acabamento da construção (4330499), Obras de acabamento em gesso e estuque (4330403), Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (4330405), Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (4221901), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221902), Construção de instalações esportivas e recreativas (4299501), Construção de obras de artes especiais (4212000), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222701), Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (4223500), Construção de rodovias e ferrovias (4211101), Demolição de edifícios e outras estruturas (4311801), Serviços de preparação do terreno, tais como, drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção (4319300), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399104), Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330401), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330402), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322302), Instalação e manutenção elétrica (4321500), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322301), Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322303), Atividades paisagísticas (8130300), Perfuração e construção de poços de água (4399105), Perfurações e sondagens (4312600), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211102), Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311802), Coleta de resíduos não perigosos (3811400), Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (3702900), Atividades de limpeza, como atividade de limpeza de ruas, eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares (8129000), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



(4329104), Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (4399102), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230001), Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê (5620102), Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5620104), Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731400), Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732201), Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios (7733100), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739003), Locação de Automóveis sem condutor (7711000).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SÓCIO

Ingressa na sociedade neste ato a **HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO**, Brasileira, empresária, solteira, maior, natural de Pacatuba, estado da Ceará, nascido em 30 de maio de 1991, registrado no CPF sob nº 046.121.383-41 e RG nº 96023025470 SSP-CE, residente e domiciliado no município de Itaitinga, estado Ceará, sito à Rua Valdir Lopes, 906 - Bairro Centro, CEP 61.880-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, onde o sócio **HONÓRIO MATOS CAVALCANTE NETO**, transferindo por venda, suas quotas no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para **HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO**, Brasileira, empresária, solteira, maior, natural de Pacatuba, estado da Ceará, nascido em 30 de maio de 1991, registrado no CPF sob nº 046.121.383-41 e RG nº 96023025470 SSP-CE, residente e domiciliado no município de Itaitinga, estado Ceará, sito à Rua Valdir Lopes, 906 - Bairro Centro, CEP 61.880-000. O sócio **HONÓRIO MATOS CAVALCANTE NETO** ora permanecerá na sociedade, com quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e declara que o faz de livre, a referida transferência, por meio de venda, ficando a alteração da seguinte forma:

NOMES	%	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	VALOR DAS QUOTAS (R\$)
Haderlana Monielly Sales Ribeiro	90%	180.000	1,00	R\$ 180.000,00
Honório Matos Cavalcante Neto	10%	20.000	1,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	200.000	1,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe somente à sócia **HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administradora, podendo representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

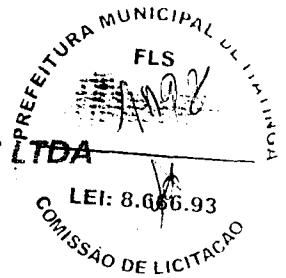
Ficam sem vigor jurídico as demais clausulas do contrato constitutivo da sociedade, passando a ter eficácia jurídica plena o presente contrato social consolidado através deste instrumento particular do 4º aditivo ao contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NIRE: 23201538759

CNPJ Nº 18.113.664/0001-22



CONTRATO SOCIAL

HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO, Brasileira, empresária, solteira, maior, natural de Pacatuba, estado da Ceará, natural de Pacatuba estado do Ceará, nascida em 30 de maio de 1991, registrado no CPF sob nº 046.121.383-41 e RG nº 96023025470 SSP-CE, residente e domiciliado no município de Itaitinga, estado Ceará, sito à Rua Valdir Lopes, 906 - Bairro Centro, CEP 61.880-000.

HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO, Brasileiro, empresário, divorciado, maior, natural de Quixeramobim estado da Ceará, nascido em 28 de setembro de 1978, registrado no CPF sob nº 796.661.833-15 e RG nº 95013005878 SSP-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado Ceará, sito à Rua paisagística, nº 100, Apto 203 Bloco 03 - Bairro Edson Queiroz, CEP 60.812-535.

Deliberam, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela lei da sociedade por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

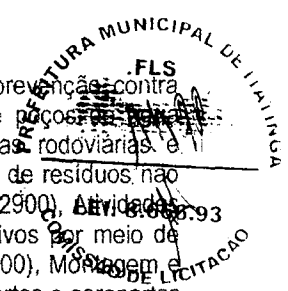
A sociedade girará sob o nome empresarial **LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e seu nome de fantasia será **LEHON EMPREENDIMENTOS**, que servirá para o uso do estabelecimento, e terá sede na Rua Valdir Lopes, nº 906B, Bairro Centro-Itaitinga (Ce), CEP 61.880-000. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, no país, por ato de sua administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem como objeto social principal "Construção de edifícios (4120400), Serviços de pintura de edifícios em geral (4330404), Compra e venda de imóveis próprios (6810201), Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821801), Serviço de engenharia (7112000), Administração de obras (4399101), Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119701), Obras de alvenaria (4399103), Obras de irrigação (4222702), Obras de terraplenagem (4313400), Obras de Fundação (4391600), Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas (4213800), Outras obras de acabamento da construção (4330499), Obras de acabamento em gesso e estuque (4330403), Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (4330405), Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (4221901), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221902), Construção de instalações esportivas e recreativas (4299501), Construção de obras de artes especiais (4212000), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222701), Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (4223500), Construção de rodovias e ferrovias (4211101), Demolição de edifícios e outras estruturas (4311801), Serviços de preparação do terreno, tais como, drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção (4319300), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399104), Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330401), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330402), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322302), Instalação e manutenção elétrica (4321500),



Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322301), Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322303), Atividades paisagísticas (8130300), Perfuração e construção de poços artesianos (4399105), Perfurações e sondagens (4312600), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211102), Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311802), Coleta de resíduos não perigosos (3811400), Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (3702900), Atividades de limpeza, como atividade de limpeza de ruas, eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares (8129000), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329104), Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (4399102), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230001), Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê (5620102), Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5620104), Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731400), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732201), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733100), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739003), Locação de Automóveis sem condutor (7711000)".



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	%	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	VALOR DAS QUOTAS (R\$)
Haderlana Monielly Sales Ribeiro	90%	180.000	1,00	R\$ 180.000,00
Honório Matos Cavalcante Neto	10%	20.000	1,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	200.000	1,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada, restrita no valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

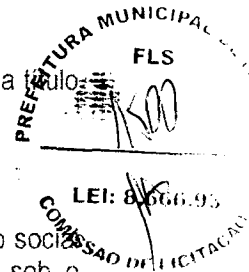
CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá somente à sócia **HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administradora, podendo representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

Handwritten initials and a signature.



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA

O início das atividades da empresa ocorreu em 06 de maio de 2013, e teve seu contrato social aprovado em sessão do dia 08 de maio de 2013, na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23201538759, com prazo de encerramento indeterminado, sendo que o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro de Itaitinga/CE para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administradora **HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **HONÓRIO MATOS CAVALCANTE NETO**, declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da sociedade empresária. (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos de direito.

Itaitinga – Ce, 28 de maio de 2019.


HADERLANA MONIELLY SALES RIBEIRO
Sócio/Administrador


HONÓRIO MATOS CAVALCANTE NETO
Sócio



3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL LEHON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 28/09/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº: 95013005878 SSP-CE, e do CPF 796.661.833-15, residente e domiciliado no município de Fortaleza Estado do Ceará na Rua Paisagística, nº. 100 Apto 203 Bloco 03 – Bairro Edson Queiroz – CEP: 60812-585, e **PATRICIA MEIRA LIMA CAVALCANTE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 12/03/1980, empresária, portador da cédula de identidade nº 95002107151 SSP/CE e CPF nº 851.996.303-00, residente e domiciliado na Fortaleza Estado do Ceará na Rua Paisagística, nº. 100 Apto 203 Bloco 03 – Bairro Edson Queiroz – CEP: 60812-585, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LEHON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.113.664/0001-22, com endereço na Rua Eduardo Angelim, nº. 1214, Loja 04 – Bairro Montese – CEP: 60420-470 – Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201538759, Por despacho de 08/05/2003, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve modificar o endereço de sua sede para: Rua Valdir Lopes, nº 906, Complemento A, Bairro Centro – CEP 61880-000 – Itaitinga/CE.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **PATRICIA MEIRA LIMA CAVALCANTE**, transferindo por venda, suas cotas de capital no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para o sócio **HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 28/09/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº. 95013005878 SSP-CE, e do CPF 796.661.833-15, residente e domiciliado no município de Fortaleza Estado do Ceará na Rua Paisagística, nº. 100 Apto 203 Bloco 03 – Bairro Edson Queiroz – CEP: 60812-585. A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representados por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada. O referido aumento do capital social no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) será integralizado pelo sócio **HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO**, no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio;

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO	100%	200.000	200.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	200.000	200.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe somente ao sócio **HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alterada ou revogada no todo ou em parte por este instrumento, continuam vigorando plenamente.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 25 de Fevereiro de 2018.



HONORIO MATOS CAVALCANTE NETO



PATRICIA MEIRA LIMA CAVALCANTE

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5244587
EM 01/03/2019.

#LEHON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME#

Protocolo: 19/029.508-2





LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ(MF)18.113.664/0001-22

Honório Matos Cavalcante Neto, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Fortaleza – CE, nascido no dia 28/09/1978, portador da Cédula de Identidade nº.95013005878 SSP – CE, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. o nº.796.661.833-15, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, na Rua Paisagística nº.100, apartamento 203, bloco “03” Cep.60.812-535, bairro Edson Queiroz.

Leonardo Alencar Gonçalves Pinheiro, brasileiro, maior, solteiro, empresário, Natural de Fortaleza – CE, nascido no dia 04/03/1983, portador da Cédula de Identidade nº.95002161563 SSP – CE, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. o nº.999.256.213-72, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, na Rua 8 de Setembro, 1213, apartamento 701 – Varjota, Cep.60.175-210, bairro Varjota. Únicos sócios componente da sociedade limitada, denominada: **Leohn Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**, inscrita no CNPJ(MF)sob. o nº.18.113.664/0001-22, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Eduardo Angelim, 1214, Loja 04, bairro Montese, Cep.60.420-470, com registro na JUCEC sob. o NIRE nº.23201538759, em despacho do dia 08/05/2013, resolvem entre si, na melhor forma de direito, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas as seguintes:

1. DAS ALTERAÇÕES.

1.1 – DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE.

Retira – se neste ato da sociedade o sócio: **Leonardo Alencar Gonçalves Pinheiro**, devidamente qualificado no preâmbulo contratual, recebendo no ato da assinatura do presente instrumento o valor de suas cotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente a suas 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, que se encontram totalmente integralizadas.

1.2 – DO INGRESSO DE QUOTAS.

O sócio **Honório Matos Cavalcante Neto**, devidamente qualificado no preâmbulo deste segundo aditivo ao contrato social consolidado, que possui na sociedade, 5.000 (cinco mil), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já devidamente integralizadas, importando em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integraliza neste ato, em moeda corrente Nacional, a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), proveniente de recursos próprios, representado por 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalizando suas quotas de capital no montante de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), representado por 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma.

Continua...

1



Continuação do Segundo Aditivo ao Contrato Social da empresa: Leohn Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – Me.

1.3 – DO INGRESSO DE SÓCIO NA SOCIEDADE.

Ingressa neste ato na sociedade: **Patricia Meira Lima Cavalcante**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, Natural de Brumado – BA, nascida no dia 12/03/1980, portadora da Cédula de Identidade nº95002107151 SSP – CE, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. o nº.851.996.303-00, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, na Rua Paisagística nº.100, apartamento 203, bloco “03” Cep.60.812-535, bairro Edson Queiroz, integralizando neste ato o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, proveniente de recursos próprios, em moeda corrente Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante, pelo presente ato, declara conhecer a situação econômica e financeira da aludida empresa, ficando desta forma, Sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

1.4 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio, **Honório Matos Cavalcante Neto**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo o mesmo realizar todas as operações que disserem respeito aos objetivos sociais e praticar todos os atos que se tornarem necessários para o regular funcionamento da sociedade, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

1.5 – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE.

A sociedade tem como objetivos, a Construção de Edifícios, casas, escritórios, lojas e galpões industriais (CNAE-4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE-6810-2/01), ,Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE-4330-4/04).

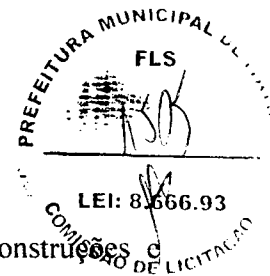
1.6 – DO NOME DE FANTASIA.

A sociedade usará em seu estabelecimento o nome de fantasia: **LEHON EMPREENDIMENTOS.**

1.7 - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente Nacional, dividido em 10.000 (dez mil) Cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, permanece inalterado com relação ao seu valor integralizado, alterando-se somente pela sua nova composição societária, ficando portanto, assim, a distribuição de quotas de capital entre os sócios atuais da seguinte forma:

Honório Matos Cavalcante Neto	9.500 Cotas	R\$ 9.500,00
Patricia Meira Lima Cavalcante	500 Cotas	R\$ 500,00
= TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00

Continua...



Continuação do Segundo Aditivo ao Contrato Social da empresa: Leohn Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – Me.

1.8 - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS.

Face às modificações avençadas e visando o aprimoramento do texto, é aprovada a consolidação do contrato social na forma a seguir.

LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Honório Matos Cavalcante Neto, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Fortaleza – CE, nascido no dia 28/09/1978, portador da Cédula de Identidade nº.95013005878 SSP – CE, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. o nº.796.661.833-15, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, na Rua Paisagística nº.100, apartamento 203, bloco “03” Cep.60.812-535, bairro Edson Queiroz.

Patricia Meira Lima Cavalcante, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, Natural de Brumado – BA, nascida no dia 12/03/1980, portador da Cédula de Identidade nº95002107151 SSP – CE, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. o nº.851.996.303-00, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, na Rua Paisagística nº.100, apartamento 203, bloco “03” Cep.60.812-535, bairro Edson Queiroz.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A Sociedade denomina-se **LEHON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, com registro na junta Comercial do Estado do Ceará, sob. o NIRE nº.23201538759, em despacho do dia 08/05/2013, inscrita no CNPJ(MF)sob. o nº.18.113.664/0001-22, com sede em Fortaleza – Ceará, na Rua Eduardo Angelim, 1214, Loja 04, bairro Montese, Cep.60.420-470, usando em seu estabelecimento o nome de fantasia: **LEHON EMPREENDIMENTOS**, Não possui filiais até a presente data, podendo abri-las, em qualquer parte permitida do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A sociedade tem como objetivos, a Construção de Edifícios, casas, escritórios, lojas e galpões industriais (CNAE-4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE-6810-2/01), Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE-4330-4/04).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente Nacional, dividido em 10.000 (dez mil) Cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Honório Matos Cavalcante Neto	9.500 Cotas	R\$ 9.500,00
Patricia Meira Lima Cavalcante	500 Cotas	R\$ 500,00
= TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00

Continua...



Continuação do Segundo Aditivo ao Contrato Social da empresa: Leohn Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda – Me.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente até o total da integralização do Capital Social, nos termos do Art.1052 da Lei nº.10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO: O início das atividades ocorreu em 06 de Maio de 2013, e teve seu contrato social aprovado em sessão do dia 08/05/2013, na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob. o NIRE nº.23201538759, com prazo de encerramento indeterminado, sendo levantado o balanço patrimonial em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo o exercício social com o ano civil.

CLÁUSULA SEXTA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termino de cada exercício social, dar-se-á em 31 de dezembro, oportunidade em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(Art.1.065,CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio, **Honório Matos Cavalcante Neto**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo o mesmo realizar todas as operações que disserem respeito aos objetivos sociais e praticar todos os atos que se tornarem necessários para o regular funcionamento da sociedade, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

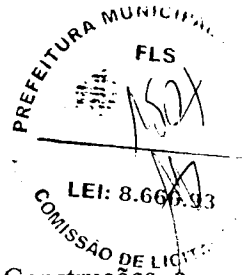
Parágrafo Único – O administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, respeitado portanto os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, podendo o sócio falecido ser substituído por seu legítimo herdeiro, sendo que ocorrendo a morte do administrador da Sociedade, o sócio remanescente deve automaticamente assumir a administração da sociedade perante todo e qualquer órgão público, seja federal, estadual ou municipal, bem como perante a qualquer instituição financeira, autarquias e órgãos da justiça em qualquer instância.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS: O administrador **Honório Matos Cavalcante Neto**, em cumprimento ao disposto no Art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002, declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

Parágrafo Único: A sócia **Patricia Meira Lima Cavalcante**, declara finalmente sob as penas da lei, que não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da sociedade empresária (art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.).

Continua...

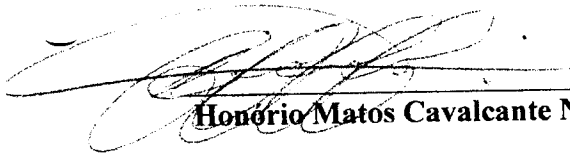


Continuação do Segundo Aditivo ao Contrato Social da empresa: Leohn Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – Me.

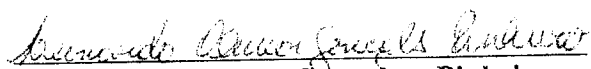
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir dúvidas oriundas do Contrato Social e de aditivos posteriores, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.


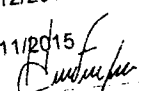
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, ficando uma via deste Aditivo ao Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Ceará.

Fortaleza – Ceará, 17 de Novembro de 2015


Honório Matos Cavalcante Neto


Patrícia Meira Lima Cavalcante


Leonardo Alencar Gonçalves Pinheiro

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2015
SOB Nº: 20152812822
Protocolo: 15/281282-2, DE 18/11/2015
Empresa: 23 2 0153875 9
LEOHN CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA – ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL